



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PROCESSO Nº 0220/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0184/2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241/2020 – PRAZO E QUANTIDADE

GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO ROBERTO BORTOLOTTTO

FISCAL DO CONTRATO: NILTON ANTONIO MOCELLIN

De um lado o **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.469/0001-84, com sede na cidade de Aratiba, RS, à Rua Luiz Loeser, nº 287, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor GILBERTO LUIZ HENDGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Aratiba/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, nº 480, Centro, Município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.247.059/0001-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. GILNEI JOSÉ CESARI, brasileiro, domiciliado em Erechim/RS, inscrito no CPF sob o nº. 451.985.430-04, RG nº 4032502736 firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, por dispensa de processamento Licitatório e fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o fazendo nas seguintes cláusulas e condições:

DO PRESENTE ADITIVO

CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando que a administração está enfrentando dificuldade para elaborar o edital de "medicina, programas e segurança do trabalho".

Considerando a dificuldade na verificação de processos cancelados e demandas não conduzidas pela administração anterior, sendo necessário muito tempo para elaboração de contratação emergencial, compras direta, revisão de processos e outras dificuldades administrativas enfrentada pela administração atual, para conseguir suprir muitas demandas urgentes e emergenciais da população.

Considerando que a administração anterior fez duas TOMADA DE PREÇOS no ano de 2017, sendo a TP 002/2017 com o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARATIBA", sendo feito o contrato nº 153/2017 com a empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, com vigência até 22 de maio de 2018, não sendo renovado/aditivado o referido contrato, por motivo não encontrado no processo. No ano de 2019 teve uma contratação por dispensa de licitação com outra empresa para elaboração de 02 (dois) itens que constavam no contrato nº 153/2017, por valor inferior ao licitado. A outra tomada de preço foi a TP 007/2017, com o objeto de "PRESTAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), PCA (CONFEÇÃO DE PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA), E AVALIAÇÕES CLÍNICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARATIBA", sendo feito o contrato nº 234/2017 com a empresa MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO que teve seu contrato vigente até 05 de outubro de 2019, conforme consta no 2º aditivo ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

contrato. Sendo que no ano seguinte foi feita uma dispensa de licitação com 02 (dois) itens que constavam no contrato, sendo essa a dispensa que estamos aditivando. Com isso, constatou-se muita dificuldade para licitar no primeiro semestre os itens necessários para continuidade dos trabalhos já prestados pela empresa MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, sendo necessário o acréscimo de quantidade e prazo, conforme estimativas abaixo, para tempo hábil a concretizar o processo licitatório.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Avaliação clínica e emissão de ASO	80	R\$ 60,77	R\$ 4.861,60
Horas Técnicas	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
Avaliação de afastamento/readaptação e emissão de parecer	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de setembro de 2021, ou até a finalização dos atos de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Todas as demais cláusulas e condições que constam no contrato original e suas alterações posteriores e que não conflitem com o que aqui avençado, são consideradas híbridas e vigentes para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritas.

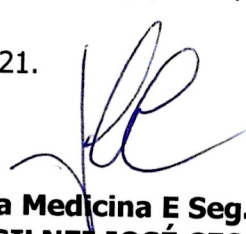
3.2 A inadimplência total ou parcial do presente Termo Contratual Administrativo ensejará sua rescisão, com as consequências previstas legalmente, reconhecendo-se expressamente os direitos da Administração Pública e da CONTRATADA, previstos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as disposições prerrogativas à Administração dos artigos 58 – incisos I, II, 77 e 79, e a disposição concessiva às partes de alteração contratual, prevista no artigo 65, inciso II, alíneas “b”, “c” e “d”.

3.3 Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente sobre a matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Erechim, RS.

E, assim, achado justo e conforme, ratificam as partes CONTRATANTES, o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Aratiba, RS, 28 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE ARATIBA
GILBERTO LUIZ HENDGES
Prefeito Municipal
Contratante.

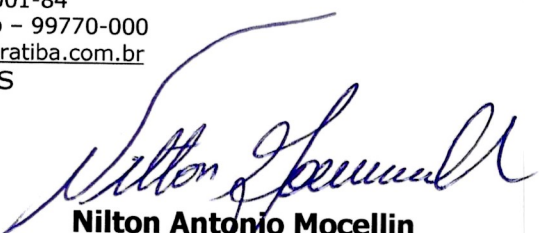

Mestra Medicina E Seg. Do Trab,
GILNEI JOSÉ CESARI,
Empresario,
Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS


Leonardo Roberto Bortolotto
Gestor Do Contrato


Nilton Antonio Mocellin
Fiscal Do Contrato